



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3814, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Denomina-se de Magali Marques Costa, a Rua 270 localizada no Loteamento Nelson Paim, Setor 12 entre as quadras 723 e 724 nesta cidade”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

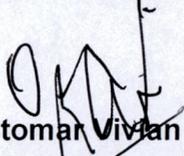
Art. 1º - Fica denominado de **MAGALI MARQUES COSTA**, à Rua 270 localizada no Loteamento Nelson Paim entre as quadras 723 e 724, Setor 12 neste Município.

Art. 2º - Esta denominação tem por objeto de homenagear à funcionária Pública Municipal que trabalhou na Prefeitura na secretaria de Educação por trinta e cinco anos sempre com afinco naquilo que era determinado pra ela.

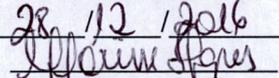
Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.


Clárisse Lopes

Secretária Geral Matrícula 477898-7